



**DELIBERAÇÃO Nº 2932/2022**

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	A.COUTINHO CRESPO DROGARIA ME	77022
2	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	79222
3	DROGARIAS SOUL FARMA LTDA	82122
4	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA - DROGARIA	85022
5	DROGARIA BOA SAUDE JARDIM ROTSEN LTDA	110222
6	DROGARIA NEW FARMA DE ITAIPUACU LTDA	112822
7	DROGARIA SALUTEN LTDA	112922
8	E V MENEZES PALAGAR DROGARIA FORMOSA EIRELI	116022
9	RS FARMA DROGARIA LTDA	116322

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente